

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/11

PROCESSO CPL Nº 1097/11

**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES E CALÇADOS**

PREÂMBULO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – **URBES** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/11**, do tipo “**Menor Preço Por Lote**”, no interesse de sua Diretoria de Trânsito, em conformidade com este Edital e com Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576/05, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

HORA, DATA E LOCAL

As Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação e serão recebidas em sessão pública marcada para:

Horário às 09h00min

Do dia 13 de dezembro de 2011.

Local: Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP

Integram este Edital:

Anexo	I	Recibo de Retirada de Edital pela Internet
Anexo	II	Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo	III	Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo	IV	Termo de Referência
Anexo	V	Planilha Estimativa Quantitativa e Orçamentária
Anexo	VI	Modelo de Proposta Comercial
Anexo	VII	Minuta do Contrato
Anexo	VIII	Declaração de Regularidade

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de uniformes e calçados para a **URBES**, de acordo com as especificações descritas nos **ANEXOS** deste Edital.

1.1.1 Os uniformes serão solicitados através de Ordem de Serviços, ficando a critério da **URBES** a definição dos quantitativos de acordo com suas necessidades.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2- Não será permitida a participação:

2.2.1- De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4- Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.5 Em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores.

3- CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento deverá ser feito na abertura, sendo que após este lapso temporal não será admitido novo credenciamento e para tal ato deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes de exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores, devendo, ainda, estarem portando documento de identificação com foto recente.

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, devendo, ainda, além de estarem portando documento de identificação com foto recente.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital;

d) No caso de Me e EPP, apresentação de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, devidamente firmada pelo contador responsável e pelo representante legal, conforme modelo estabelecido no **Anexo III**.

e) Caso não utilizada a faculdade prevista na alínea anterior, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

3.2 Os documentos mencionados no **item 3.1** alíneas "a" até "d" deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de **cópia autenticada** em cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei 8.666/93 e apresentados FORA dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

3.3 Não havendo credenciamento do representante da licitante, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

3.4 Será admitido apenas 1 (um) representante credenciado para cada licitante.

3.5 Iniciada a sessão de lances, nenhum licitante poderá se ausentar, sem autorização da Pregoeira, sob pena de exclusão do certame.

4 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.1 As Licitantes interessadas deverão apresentar à Pregoeira, na data e hora aprazadas, os documentos exigidos, que deverão ser acondicionados em 02 (dois) envelopes, opacos, lacrados, numerados e rubricados no fecho, constando em sua parte externa o seguinte:

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/11
PROCESSO CPL Nº 1097/11
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES E CALÇADOS
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL
(RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/11
PROCESSO CPL Nº 1097/11
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES E CALÇADOS
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)

4.2 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA – A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via ORIGINAL, datada, numerada seqüencialmente, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Proponente, conforme **Anexo VI**, em papel timbrado da Licitante, sem emendas ou rasuras, juntamente com os demais itens abaixo descritos:

4.2.1 Os preços propostos deverão ser cotados em Reais, e por extenso, com duas casas decimais.

4.2.2 Os preços propostos deverão tomar como base o mês de entrega das propostas.

4.2.3 Indicação da pessoa legalmente credenciada a contratar com a **URBES**, mencionando, nome, nacionalidade, estado civil, endereço residencial, qualificação profissional, CPF e RG, sendo que ausência de tal indicação será presumido que tal função será exercida pelo representante legal da proponente;

4.2.4 Indicação de preposto idôneo para acompanhamento e a quem a **URBES** deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o qual realizará pessoal e diretamente os

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

serviços de fiscalização, supervisão e gerenciamento do objeto do presente certame, sendo que a ausência será presumida que o representante legal exercerá tal função.

4.2.5 Autorização de crédito em conta corrente, indicando o banco, agência e conta corrente em nome do proponente, para pagamento, sendo que ausência de tal indicação não será motivo de desclassificação e deverá ser sanada até a assinatura do contrato, para não prejudicar futuros pagamentos;

4.2.6 No caso de **ME** e/ou **EPP** que teve sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 **deverá apresentar, na forma da Lei, dentro do envelope proposta**, declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal do proponente ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei.

4.2.7 Declaração que tem ciência e submissão às condições deste Edital e das Leis nº 8666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº 14.576/05 que regem a presente licitação.

4.2.8 Declaração, assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7º, XXXIII/CF) e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

4.2.9 Declaração de que não tem impedimento ou inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.2.10 Folhetos ilustrativos, bem como amostras das cores solicitadas.

5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 ENVELOPE Nº 02 - Para habilitação, as Empresas interessadas deverão apresentar a documentação solicitada, dentro dos seus respectivos prazos de validade, e consistirá de **Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico financeira** abaixo especificada:

5.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº. 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, no mínimo 50% (cinquenta por cento), em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, nos termos do artigo 30, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, que far-se-á através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente a **débitos inscritos e não inscritos** na Dívida Ativa e Municipal (Imobiliário e Mobiliário) do domicílio ou sede do requerente.

d.1) A comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual se dará nos limites exigidos pela unidade federativa correspondente, sendo risco do proponente eventual inabilitação após diligência da CPL à Fazenda do respectivo estado.

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - **INSS** e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, por meio de certidões expedidas pela Previdência Social e pela Caixa Econômica Federal.

f) Conforme o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

f.1) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **URBES**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação

5.1.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Prova de possuir capital social registrado não inferior a 10% (dez por cento) do valor total arrematado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral ou da alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

b) Balanço patrimonial e/ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas, na forma da lei, ou documento equivalente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).

d) A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices, devidamente justificados nos autos do processo;

- Índice de Liquidez Corrente – $ILC = AC/PC > \text{ou} = 1,0$

- Índice de Liquidez Geral – $ILG = AC + RLP/PC + ELP > \text{ou} = 1,0$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.2- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.2.1 Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente;

5.2.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.2.3 Todas as certidões e provas de regularidade fiscal deverão estar validadas na data prevista para o recebimento da documentação e propostas, observado os respectivos prazos de validade estabelecidos pelo órgão emissor.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5.2.3.1 Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a **URBES** aceitará como válidas aquelas que contados da data de sua respectiva expedição tenha até 90 (noventa) dias, do momento da entrega do envelope da documentação constante neste edital.

5.2.3.2 No caso de não haver cadastro nos respectivos órgãos emissores, deverá ser **emitida certidão no nome da proponente** contendo a expressão “Não consta cadastro” ou outra frase de teor semelhante.

5.2.3.3 A regularidade exigida nas **alíneas “e” do item 5.1.4 e “c” até “e” do item 5.1.3** poderá ser comprovada, também, por meio de Certidão Positiva com efeito de Negativa.

5.2.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro fornecimento, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos **itens 5.1.1 a 5.1.4**;

5.2.6 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

5.2.7 A Pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **item 3.1**.

6.2 Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 O julgamento será feito pelo critério de **Menor Preço Por Lote**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.4 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

- a) Não atenderem a qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;
- b) Contiverem dizeres escritos à margem ou fora do contexto ou, ainda, que não expressarem-se com clareza e objetividade;
- c) Se mostrarem manifestamente inexecutíveis, assim consideradas aquelas que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, comprovada por documentos que ateste sua compatibilidade com os preços de mercado, de acordo c/ o art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Apresentarem propostas condicionadas nas propostas de terceiros.

6.5 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

6.6.2- Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3- A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

- a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima do valor entre os lances, conforme média dos valores unitários de cada lote, nos seguintes limites: 1º lote: R\$ 40,00 (quarenta reais); 2º lote: R\$ 20,00 (vinte reais) e 3º lote: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.9- Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

6.9.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

6.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.9.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.9.4 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.9.1**;

a) Na hipótese de não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no **item 6.9.4**,

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

6.10- Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 6.6.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.12- A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.13- Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

6.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério da Pregoeira, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.14.1- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

6.14.2- A verificação será certificada pela Pregoeira, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

6.15- Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor;

6.15.1- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.16- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e Equipe de apoio.

6.17- A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.18- Havendo negociação, a empresa adjudicatária deverá encaminhar à **URBES**, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final dos preços da proposta apresentada, nos moldes do **Anexo VI**, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

7- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1- Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e Protocolado na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP,

7.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” (15) 3331-5001 ou e-mail licitacoes@urbes.com.br ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

7.4- Dos atos da Pregoeira cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03(três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na **URBES** para a apresentação das razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

7.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

7.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

7.4.4- O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.4.5- Os recursos devem ser protocolados na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP, dirigidos ao Presidente da **URBES**.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VII**;

8.2 A **LICITANTE VENCEDORA** deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da **URBES**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

8.3 A **LICITANTE VENCEDORA** fica obrigada a comparecer na **URBES**, sito à rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, para assinatura do Contrato e seus respectivos Termos.

8.4 Caso a **LICITANTE VENCEDORA** deixe de atender, aos prazos estabelecidos pela **URBES**, sem justificativa aceita por esta, perderá direito ao contrato, sem que lhe seja facultada qualquer reclamação, cabendo ainda multa prevista no **item 9.1** deste Pregão Presencial.

8.5 Ocorrida a hipótese prevista no **item 8.4**, a **URBES** poderá convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, até lograr a assinatura do contrato, nas mesmas condições da proposta vencedora, não cabendo à Proponente desistente qualquer indenização ou direito, seja a que título for.

8.6 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da **URBES**, sob pena de a

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.9.1**;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9 - DAS MULTAS E SANÇÕES

9.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste edital, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:

9.1.1 A recusa da **LICITANTE VENCEDORA** em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para a assinatura no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta.

9.1.2 Sem prejuízo da sanção prevista no **item 9.1.1**, poderão ser aplicadas ao inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05, principalmente:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 05 (cinco) anos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

9.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, demais penalidades legais

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

10 DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 As despesas decorrentes do objeto do presente Pregão Presencial correrão à conta da Fonte FUMTRAN, Programa 8001, Ação 2532.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 O resultado e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão divulgados no endereço eletrônico www.urbes.com.br

11.3 Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes serão entregues aos mesmos, via postal ou pessoalmente.

11.4 A **URBES** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, revogar total ou parcialmente a presente Licitação, justificado o interesse público, sem que este fato possa gerar direitos a qualquer dos proponentes.

11.5 Os casos omissos, não previstos no presente Pregão Presencial, serão soberanamente resolvidos pela Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05.

11.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sorocaba/SP.

11.7 O valor da presente licitação é estimado em R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).

11.8 Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, desta empresa, à rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jardim Panorama – Sorocaba – SP, com Lucimara ou Michele pelo telefone (0XX15) 3331-5016.

Sorocaba, 24 de novembro de 2011.

Lucimara M. Brasil Agustinelli
Pregoeira

Claudia Ap. Ferreira Soares
Equipe de Apoio

Ubiratan Rocha Grosso
Equipe de Apoio

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/11

PROCESSO CPL Nº 1097/11

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES E CALÇADOS

ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacoes@urbes.com.br, c/c licitacao2@urbes.com.br)

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.urbes.com.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2011.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre a **URBES** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **URBES**, Setor de Licitações, pelo e-mail licitacoes@urbes.com.br, c/c licitacao2@urbes.com.br.

A não remessa do recibo exime a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**, da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/11
PROCESSO CPL Nº 1097/11
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES E CALÇADOS

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

A
Nome Comercial ou Fantasia.....,
inscrita no CNPJ/MF no, inscrição estadual
no....., estabelecida a....., Bairro.....,
Tel.....E-mail.....Cidade..... Estado
de, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado,
para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e para
os fins do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/11**, DECLARA expressamente que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do representante da empresa
(nome e número da identidade)

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/11

PROCESSO CPL Nº 1097/11

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES E CALÇADOS

**ANEXO – III- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Nº 009/11, realizado pela Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**.

Sorocaba, em ____ de _____ de 2011.

Assinatura do representante legal

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/11

PROCESSO CPL Nº 1097/11

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES E CALÇADOS

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

1

Lote 01 – UNIFORMES PARA AGENTES, COR AMARELA

Item	Qtde	Unid.	Descrição
1	390	Pçs	Camisas
2	390	Pçs	Calças
3	215	Pçs	Jaquetas

Especificações:

CAMISA MASCULINA

Confecção: Talhe: camisa esporte caindo livremente sobre as ilhargas, com bainha de 05 mm, aberta na frente em toda a extensão, tendo uma carcela de 03 cm de largura com costura dupla, abotoada por uma ordem de 06 botões distribuídos esteticamente com espaços regulares entre si; Gola (colarinho): esporte, pré-encolhida, tendo um pesponto, com duas entretelas coladas entre si (dupla face), com uma abertura central de aproximadamente 3 mm em uma das faces, para melhor caimento do colarinho, evitando que o mesmo fique enrugado quando dobrado; Mangas: modelo italiana, bainha com 4 cm de largura tendo 2 pespontos; Platinas: entreteladas e embutidas na costura da manga, medindo 12 cm de comprimento, 5,5 cm na base e 5 cm na extremidade, terminando em ângulo de 03 cm de cada lado, centralizada nas costuras dos ombros e fixada com botão caseado; Dois bolsos chapados com cantos chanfrados e prega macho ao centro sendo que o bolso esquerdo de quem veste possui abertura para caneta, ambos com portinholas com cantos chanfrados fechadas por botão caseado. Possuir Velcron fêmea na cor do tecido para fixação da Plaqueta de Identificação devendo ser costurado sobre a portinhola do bolso direito, medindo 80 mm de comprimento por 15 mm de altura, centralizado horizontalmente, e a sua borda superior deverá coincidir com o arremate da linha inferior da costura da portinhola fixado acima do bolso direito de quem veste; Costas com pala traseira e pences nas laterais; Brasão modelo URBES bordado e fixado nas mangas.

Tamanho dos Bolsos:

- do nº 36 ao 42 - 11,5 cm x 14,0 cm - portinhola de 4,5 cm de largura
- do nº 44 ao 48 - 12,0 cm x 14,5 cm - portinhola de 5,0 cm de largura
- do nº 50 ao 56 - 12,5 cm x 15,0 cm - portinhola de 5,5 cm de largura

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Costura: tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto;

Em máquina de interloque bitola mínima de 7mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha, ou máquina de costura francesa; em máquina de 1 agulha com ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolsos, portinholas, carcelas, bainhas e barra; caseado reto de 16mm de comprimento; pontos por centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. Linha 120 pes./alg.ou 100% pés. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 de filamento para o overloque; Botão perolizado de quatro furos de 12 ou 13mm na cor do tecido; Entretelas: pré-encolhida, 100% algodão, na cor branca.

Faixas Refletivas: Seguir conforme desenho apresentado com a necessidade de inserir sobre o bolso lado direito de quem veste faixa refletiva

Etiquetas: de garantia total em conformidade com resolução nº 6 do Conmetro.

Embalagem: acondicionada individualmente em saco plástico com numeração visível; embalagem coletiva em caixa de papelão com identificação de modelo, quantidade e tamanhos.

Exigências: O fornecedor deve apresentar:

1. Certificado de garantia de homologação do fabricante do tecido, em via original e recente.
2. Garantia contra defeitos de fabricação.
3. Amostra do produto, o qual ficará a disposição do contratante até a entrega total do material adquirido.

Especificação da Entretela:

Composição	100% algodão
Cor	Branca
Encolhimento	pré-encolhida
Fio por cm ²	30
Urdume por cm ²	23 fios, ± 3
Trama por cm ²	19 fios, ± 3
Gramatura por cm ²	100g por m ² , ± 5%

CAMISA FEMININA

Confeção: Tecido: Talhe: camisa esporte caindo livremente sobre as ilhargas, com bainha de 05 mm, aberta na frente em toda a extensão, tendo uma carcela de 03 cm de largura com costura dupla, abotoada por uma ordem de 05 botões distribuídos esteticamente com espaços regulares entre si; Gola (colarinho): esporte, pré-encolhida, tendo um pesponto, com duas entretelas coladas entre si (dupla face), com uma abertura central de aproximadamente 3 mm em uma das

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

faces, para melhor caimento do colarinho, evitando que o mesmo fique enrugado quando dobrado;

Mangas: modelo italiana, bainha com 4 cm de largura tendo 2 pespontos; Platinas: entreteladas e embutidas na costura da manga, medindo 12 cm de comprimento, 5,5 cm na base e 5 cm na extremidade, terminando em ângulo de 03 cm de cada lado, centralizada nas costuras dos ombros e fixada com botão caseado; Dois bolsos chapados com cantos chanfrados e prega macho ao centro sendo que o bolso esquerdo de quem veste possui abertura para caneta, ambos com portinholas com cantos chanfrados fechadas por botão caseado. Possuir Velcron fêmea na cor da camisa para fixação da Plaqueta de Identificação devendo ser costurado sobre a portinhola do bolso direito, medindo 80 mm de comprimento por 15 mm de altura, centralizado horizontalmente, e a sua borda superior deverá coincidir com o arremate da linha inferior da costura da portinhola fixado acima do bolso direito de quem veste; Costas com pala traseira e pences nas laterais; Brasão modelo URBES bordado e fixado nas mangas .

Tamanho dos Bolsos:

- do nº 36 ao 42 - 11,5 cm x 14,0 cm - portinhola de 4,5 cm de largura
- do nº 44 ao 48 - 12,0 cm x 14,5 cm - portinhola de 5,0 cm de largura
- do nº 50 ao 56 - 12,5 cm x 15,0 cm - portinhola de 5,5 cm de largura

Costura: tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto; Em máquina de interloque bitola mínima de 7mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha, ou máquina de costura francesa; em máquina de 1 agulha com ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolsos, portinholas, carcelas, bainhas e barra; caseado reto de 16mm de comprimento; pontos por centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. Linha 120 pes./alg.ou 100% pés. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 de filamento para o overloque; Botão perolizado de quatro furos de 12 ou 13mm na cor do tecido; Entretelas: pré-encolhida, 100% algodão, na cor branca.

Faixas Refletivas: Seguir conforme desenho apresentado com a necessidade de inserir sobre o bolso lado direito de quem veste faixa refletiva

Habilitação para fornecimento Somente tecido comprovadamente homologado pelo fabricante

Etiquetas: de garantia total em conformidade com resolução nº 6 do Conmetro.

Embalagem: acondicionada individualmente em saco plástico com numeração visível; embalagem coletiva em caixa de papelão com identificação de modelo, quantidade e tamanhos.

Exigências: O fornecedor deve apresentar:

1. Certificado de garantia de homologação do fabricante do tecido.
2. Garantia contra defeitos de fabricação.
3. Amostra do produto, o qual ficará a disposição do contratante até a entrega total do material adquirido.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Especificação da Entretela:

Composição	100% algodão
Cor	Branca
Encolhimento	pré-encolhida
Fio por cm2	30
Urdume por cm2	23 fios, ± 3
Trama por cm2	19 fios, ± 3
Gramatura por cm2	100g por m2, $\pm 5\%$

CALÇA MASCULINA

Confecção: Tecido: Talhe: pernas com as bocas de acordo com o quadro de medidas em anexo, devidamente overlocadas, tendo sobra de tecido em toda extremidade não inferior a 1,5 cm; separação traseira com uma ensancha de 5,0 cm, para eventuais ajustes permitindo alargar a calça em até 3,0 cm ou estreita-la até 4,0 cm, para os manequins de 40 a 46 e de 48 a 64 o alargamento máximo será de 4,0 cm e o estreitamento de 5,0 cm; Cós: postiço com 08 (oito) passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com duas costuras laterais, medindo 4,5 cm de altura por 1,0 cm de largura; o cós deverá ser entretelado e forrado com 4,5 cm de altura e será fechado por botões caseados; Braguilha: forrada do mesmo tecido e fechada por zíper de nylon de 1ª qualidade na cor do tecido, reforçado com travete na extremidade inferior; terá pesponto de 3,0 a 3,5 cm de largura, bem como, não devesa apresentar desfiamento do tecido de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto, com uma faixa refletiva na perna conforme desenho anexo; Bolsos: serão em número de 06 sendo distribuídos: Dois dianteiros, tipo faca de 3,0 a 3,5 cm distante da costura lateral junto ao cós, reforçados com travetes na extremidade inferior; o espelho do bolso deverá ter pronto 6,0 cm de largura do mesmo tecido da calça, o forro dos bolsos deverão ser na cor preta; Dois traseiros embutidos com vivos com portinholas de 3,5 cm de largura nas extremidades, e Dois laterais com prega macho ao centro e portinholas.

Costura: tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto; é igualmente necessário prever nas costuras uma sobra suficiente de tecido; os bolsos (forro) devem ser obrigatoriamente virados e pespontados(costura inglesa); realizar sobre a calça e as pregas, um vinco fixado para que seja permanente na lavagem e a utilização de uma prensa a vapor e por essa razão obrigatória; Com máquina reta de 1 agulha para colocação do cós. Costura em interloque bitola mínima 10mm para o fechamento das laterais , entrepernas e forro dos bolsos. Costura ponto corrente 2 agulhas defasadas para o fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3,0cm de tecido em cada lado na altura do cós (costura aberta com as bordas overlocadas).

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Costura com máquina reta 1 agulha para fixação do zíper, vivos dos bolsos pences, vista e pespontos. Interloque bitola mínima 7mm para o fechamento dos forros dos bolsos; Travetes nas extremidades dos bolsos, vivos, no acabamento final da vista e na junção dos ganchos; Caseado reto 18 mm. Pontos por centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.

Habilitação para fornecimento Somente tecido comprovadamente homologado pelo fabricante.

Faixas Refletivas: Seguir conforme desenho apresentado.

Etiquetas: de garantia total Santista em conformidade com resolução nº 6 do Conmetro.

Embalagem: acondicionada individualmente em saco plástico com numeração visível; embalagem coletiva em caixa de papelão com identificação de modelo, quantidade e tamanhos.

Exigências: O fornecedor deve apresentar:

1. Certificado de garantia de homologação do fabricante do tecido, em via original e recente.
2. Garantia contra defeitos de fabricação.
3. Amostra do produto, a qual ficará a disposição do contratante até a entrega total do material adquirido.

Especificação da Entretela:

Composição	100% algodão
Cor	Branca
Encolhimento	Pré-encolhida
Fio por cm ²	30
Urdume por cm ²	23 fios, ± 3
Trama por cm ²	19 fios, ± 3
Gramatura por cm ²	100g por m ² , $\pm 5\%$

CALÇA FEMININA

Confecção: Tecido: Talhe: pernas com as bocas de acordo com o quadro de medidas em anexo, devidamente overlocadas, tendo sobra de tecido em toda extremidade não inferior a 1,5 cm; separação traseira com uma ensancha de 5,0 cm, para eventuais ajustes permitindo alargar a calça em até 3,0 cm ou estreita-la até 4,0 cm, para os manequins de 40 a 46 e de 48 a 64 o alargamento máximo será de 4,0 cm e o estreitamento de 5,0 cm; Cós: postiço com 08 (oito) passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com duas costuras laterais, medindo 4,5 cm de altura por 1,0 cm de largura; o cós deverá ser entretelado e forrado com 4,5 cm de altura e será fechado por botões caseados; Braguilha: forrada do mesmo tecido e fechada por zíper de nylon de 1ª qualidade na cor do tecido, reforçado com travete na extremidade inferior; terá pesponto de 3,0 a 3,5 cm de largura, bem como, não devera apresentar desfiamento do tecido de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto, com uma faixa refletiva na perna conforme desenho abaixo;

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Bolsos: serão em número de 06 sendo distribuídos: Dois dianteiros, tipo faca de 3,0 a 3,5 cm distante da costura lateral junto ao cós, reforçados com travetes na extremidade inferior; o espelho do bolso deverá ter pronto 6,0 cm de largura do mesmo tecido da calça, os bolsos deverão ter forro na cor preta; Dois traseiros embutidos com vivos com portinholas de 3,5 cm de largura nas extremidades e dois laterais com pregas macho ao centro e portinhola.

Costura: tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto; é igualmente necessário prever nas costuras uma sobra suficiente de tecido; os bolsos (forro) devem ser obrigatoriamente virados e pespontados(costura inglesa); realizar sobre a calça e as pregas, um vinco fixado para que seja permanente na lavagem e a utilização de uma prensa a vapor e por essa razão obrigatória; Com máquina reta de 1 agulha para colocação do cós. Costura em interloque bitola mínima 10mm para o fechamento das laterais , entrepernas e forro dos bolsos. Costura ponto corrente 2 agulhas defasadas para o fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3,0cm de tecido em cada lado na altura do cós (costura aberta com as bordas overlocadas). Costura com máquina reta 1 agulha para fixação do zíper, vivos dos bolsos pences, vista e pespontos. Interloque bitola mínima 7mm para o fechamento dos forros dos bolsos; Travetes nas extremidades dos bolsos, vivos, no acabamento final da vista e na junção dos ganchos; Caseado reto 18 mm. Pontos por centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.

Habilitação para fornecimento Somente tecido comprovadamente homologado

Faixas Refletivas: Seguir conforme desenho apresentado.

Etiquetas: de garantia total Santista em conformidade com resolução nº 6 do Conmetro.

Embalagem: acondicionada individualmente em saco plástico com numeração visível; embalagem coletiva em caixa de papelão com identificação de modelo, quantidade e tamanhos.

Exigências: O fornecedor deve apresentar:

1. Certificado de garantia de homologação do fabricante do tecido, em via original e recente.
2. Garantia contra defeitos de fabricação.
3. Amostra do produto, a qual ficará a disposição do contratante até a entrega total do material adquirido.

Especificação da Entretela:

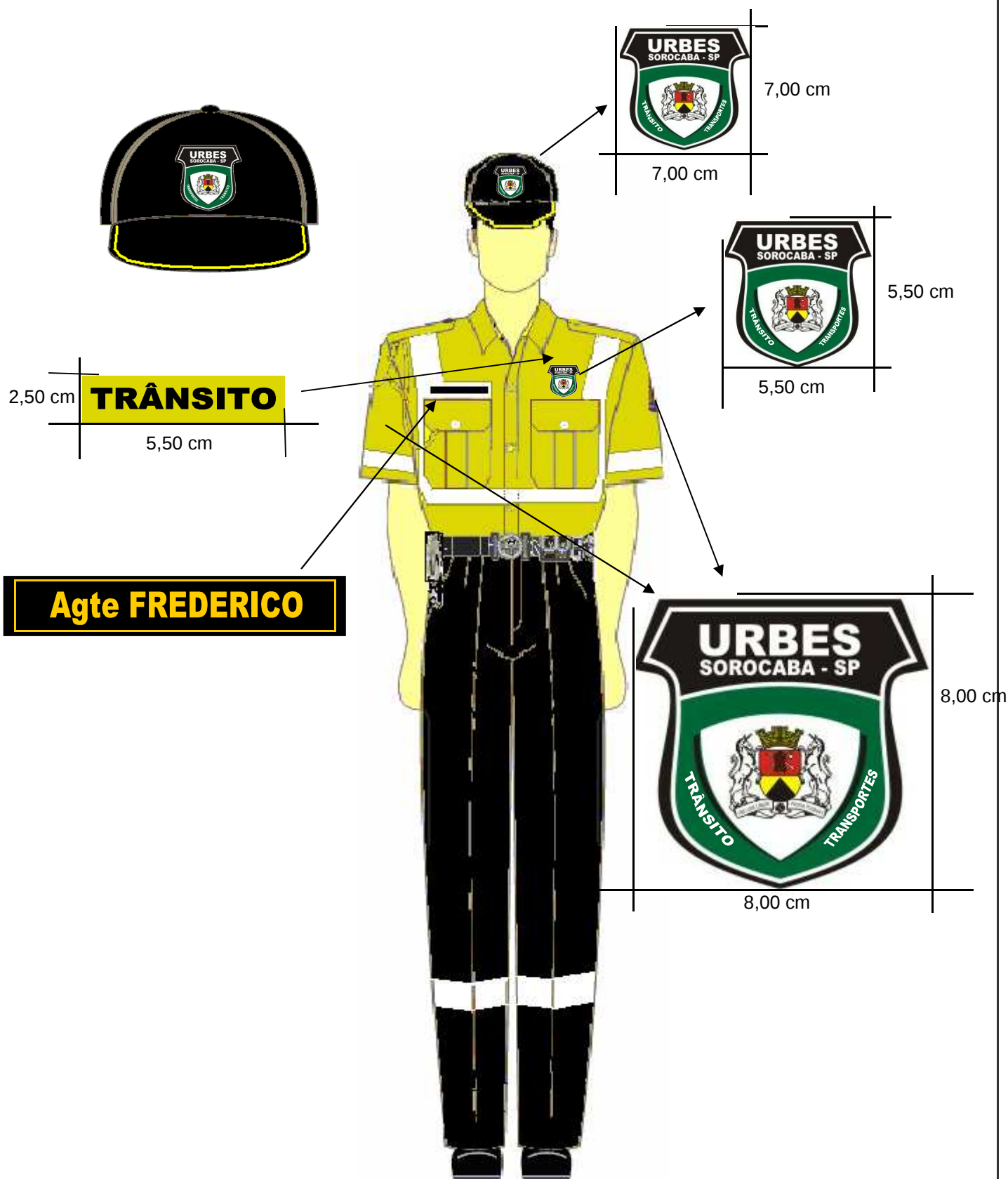
URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Composição	100% algodão
Cor	Branca
Encolhimento	Pré-encolhida
Fio por cm2	30
Urdume por cm2	23 fios, ± 3
Trama por cm2	19 fios, ± 3
Gramatura por cm2	100g por m2, $\pm 5\%$

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

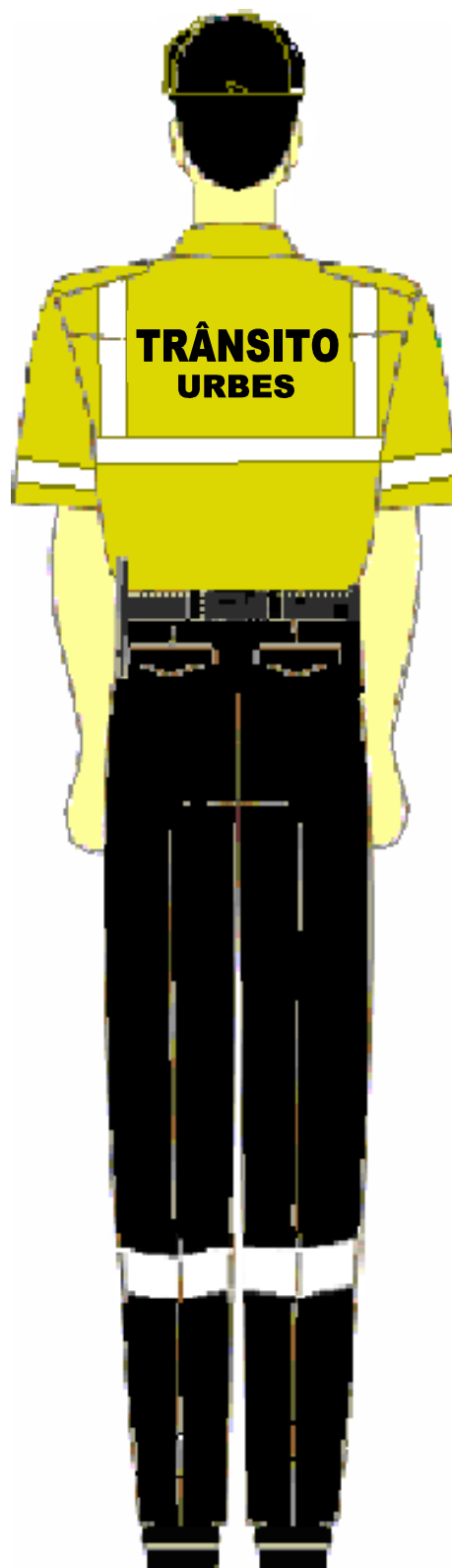
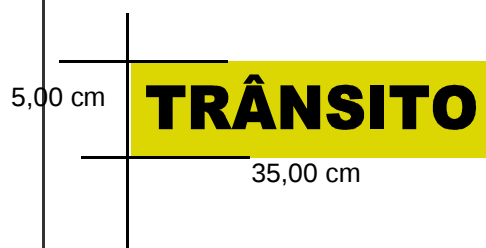


EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

Item nº 03 - Jaquetas**Jaqueta de Inverno, para uso da fiscalização de Trânsito.**

Especificações:

Descrição: confeccionada em terbrim e/ou cedro leve, ou similar, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção.

a.) Parte frontal: fechada com zíper médio destacável de poliéster na cor do tecido, fixado através de costura no revel lado esquerdo de quem veste, sendo o revel com entretela, acabamento em overlock; terá na parte interna do dianteiro um vélcron na cor do tecido, para fixação no lado direito da jaqueta;

1) Dimensões do zíper: iniciará na base da jaqueta e terminará à 1 cm da costura (base) da gola;

2) Dimensões do vélcron: terá 1,8 cm de largura, iniciando na base da jaqueta e terminando à aproximadamente 13 cm da costura (base) da gola;

b.) Gola: tipo esporte, aberta como as das jaquetas comuns, duplo pesponto, terá 8 cm de largura por 9 cm de bico para a jaqueta de nº 48 e para os demais números as medidas serão proporcionais aos manequins; a entretela da gola deverá ser dupla e colante, pré-encolhida, 100% algodão, na tonalidade do tecido, fixadas uma no tecido interno e outra no tecido externo, fazendo com isso com que a gola fique bem firme e armada;

c.) Platinas: entreteladas e embutidas na costura da manga, medindo 12 cm de comprimento, 5,5 cm na base e 5 cm na extremidade, terminando em ângulo de 03 cm de cada lado, centralizada nas costuras dos ombros e fixada com botão caseado de 14mm de diâmetro;

d.) Mangas: compridas, sem canhão, com duplo pesponto, terminando em sanfonado de primeira qualidade nos punhos medindo de 5 cm a 6 cm de largura;

e.) Brasão modelo **URBES** bordado e fixado a 2 cm da costura da parte superior da manga direita de quem veste, com medidas anexo.

f.) Brasão modelo **URBES** bordado e fixado na parte frontal lado esquerdo de quem veste, com medidas anexo;

g.) Faixas refletiva na parte dianteira, mangas e traseira conforme modelo anexo, bem como, a inscrição na parte de trás “TRÂNSITO **URBES**” também conforme modelo anexo.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

h.) Possuir Velcron fêmea na cor amarelo para fixação da Plaqueta de Identificação devendo ser costurado acima do bolso interno lado direito de quem veste, medindo 80 mm de comprimento por 15 mm de altura, centralizado horizontalmente.

i.) Barra: medindo 6 cm de largura, em sanfonado de primeira qualidade, em todo a parte traseira e na parte dianteira onde terminará dos dois lados com aproximadamente 11 cm no mesmo tecido da jaqueta, havendo um transpasse entretelado do lado esquerdo sobre o direito em aproximadamente 4 cm;

1) terá fixado no lado esquerdo do cós um botão de pressão em latão de primeira qualidade na cor do tecido, para abotoar o transpasse;

j.) Costas: liso e sem costuras;

k.) Forro removível: de matelassê, na tonalidade amarelo , acolchoado internamente com manta térmica, com mangas compridas, fixado na jaqueta através de um único zíper destacável de poliéster médio na tonalidade do colete; terá na extremidade de cada manga dois velcron;

1.) o forro removível deverá ter em toda a sua extensão costuras em “ziguezague” ou “xadrezado” com espaço aproximado de 5 cm;

2.) deverá ser fixado com zíper em toda a extremidade, bem como ter uma sobra de tecido nas costuras das extremidades, de no mínimo 2 cm;

Costura: tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto; Em máquina de interloque bitola mínima de 7mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha, ou máquina de costura francesa; em máquina de 1 agulha com ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolsos, portinholas, carcelas, bainhas e barra; caseado reto de 16mm de comprimento; pontos por centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. Linha 120 pes./alg.ou 100% pés. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 de filamento para o overloque; Botão perolizado de quatro furos de 12 ou 13mm na cor do tecido; Entretelas: pré-encolhida, 100% algodão, na cor branca.

No caso do uniforme para motociclistas deverá possui proteção extra nos cotovelos das mangas e na costa altura do pescoço

Cor: Terbrim ou Cedro Leve Super ou Similar AMARELO PINT 0658.

Medidas: em conformidade com a tabela de medidas abaixo.

Etiquetas: de garantia total em conformidade com resolução nº 6 do Conmetro.

Embalagem: acondicionada individualmente em saco plástico com numeração visível; embalagem coletiva em caixa de papelão com identificação de modelo, quantidade e tamanhos.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Exigências: O fornecedor deve apresentar:

1. Garantia contra defeitos de fabricação.
2. Amostra do produto, o qual ficará a disposição do contratante até a entrega total do material adquirido.

Especificação técnica do Tecido Terbrim ou Similar:

Nome do tecido: Terbrim ou Cedro Leve Super ou Similar

Padrão: 167 – TINTO

Pantone: 194010TP.

DADOS FÍSICOS

% ALGODÃO	33,00	AATCC-20 e 20 ^a
% POLIÉSTER	67,00	AATCC-20 e 20 ^a
TÍTULO URDUME	Ne 20,00 67% PES / 33% CO	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne 16,40 67% PES / 33% CO	ASTM D 1059
FIOS POR CM	44,30	-
BATIDAS POR CM	19,10	-
LIGAMENTO	SARJA 2/1 Esquerda	NBR 12546
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	161 cm	NBR 10589
PESO (+ / - 5%)	221 g/m ²	ISO 3801
PILLING Valor mínimo	3,00	ASTM D3512

Especificação técnica do tecido do forro removível:

Urdume	39 /cm
Trama	28 p/cm
Batidas	30
Gramas por metro linear	90 gr
Tingimento	Corante antiácido

Especificação técnica do tecido do manta interna:

Poliéster	100%
Manta térmica	100 g/m ²

Jaquetas de Motociclista, para uso da fiscalização de Trânsito

Especificações:

Descrição: confeccionada em cordura ou similar, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e de resistência, bem como liso e

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção.

Com tecnologia igual ou superior aos tecidos homologados na Invista Brasil como fabricante autorizado do Cordura®. Esse tecido é fabricado com fio de alta tenacidade, ultra resistente,.

a.) Parte frontal: fechada com zíper médio destacável de poliéster na cor do tecido, fixado através de costura no revel lado esquerdo de quem veste, sendo o revel com entretela, acabamento em overlock; terá na parte interna do dianteiro um vélcron na cor do tecido, para fixação no lado direito da jaqueta;

1) Dimensões do zíper: iniciará na base da jaqueta e terminará à 1 cm da costura (base) da gola;

2) Dimensões do vélcron: terá 1,8 cm de largura, iniciando na base da jaqueta e terminando à aproximadamente 13 cm da costura (base) da gola;

b.) Gola: tipo esporte, aberta como as das jaquetas comuns, duplo pesponto, terá 8 cm de largura por 9 cm de bico para a jaqueta de nº 48 e para os demais números as medidas serão proporcionais aos manequins; a entretela da gola deverá ser dupla e colante, pré-encolhida, 100% algodão, na tonalidade do tecido, fixadas uma no tecido interno e outra no tecido externo, fazendo com isso com que a gola fique bem firme e armada;

c.) Platinas: entreteladas e embutidas na costura da manga, medindo 12 cm de comprimento, 5,5 cm na base e 5 cm na extremidade, terminando em ângulo de 03 cm de cada lado, centralizada nas costuras dos ombros e fixada com botão caseado de 14mm de diâmetro;

d.) Mangas: compridas, sem canhão, com duplo pesponto, terminando em sanfonado de primeira qualidade nos punhos medindo de 5 cm a 6 cm de largura;

e.) Brasão modelo **URBES** bordado e fixado a 2 cm da costura da parte superior da manga direita de quem veste, com medidas anexo.

f.) Brasão modelo **URBES** bordado e fixado na parte frontal lado esquerdo de quem veste, com medidas anexo;

g.) Faixas refletiva na parte dianteira, mangas e traseira conforme modelo anexo, bem como, a inscrição na parte de trás “TRÂNSITO **URBES**” também conforme modelo anexo.

h.) Possuir Velcron fêmea na cor amarelo para fixação da Plaqueta de Identificação devendo ser costurado acima do bolso interno lado direito de quem veste, medindo 80 mm de comprimento por 15 mm de altura, centralizado horizontalmente.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

i.) Barra: medindo 6 cm de largura, em sanfonado de primeira qualidade, em todo a parte traseira e na parte dianteira onde terminará dos dois lados com aproximadamente 11 cm no mesmo tecido da jaqueta, havendo um transpasse entretelado do lado esquerdo sobre o direito em aproximadamente 4 cm;
1) terá fixado no lado esquerdo do cós um botão de pressão em latão de primeira qualidade na cor do tecido, para abotoar o transpasse;

j.) Costas: liso e sem costuras;

k.) Forro removível: de matelassê, na tonalidade amarelo , acolchoado internamente com manta térmica, com mangas compridas, fixado na jaqueta através de um único zíper destacável de poliéster médio na tonalidade do colete; terá na extremidade de cada manga dois velcron;

1.) o forro removível deverá ter em toda a sua extensão costuras em “ziguezague” ou “xadrezado” com espaço aproximado de 5 cm;

3.) deverá ser fixado com zíper em toda a extremidade, bem como ter uma sobra de tecido nas costuras das extremidades, de no mínimo 2 cm;

Costura: tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto; Em máquina de interloque bitola mínima de 7mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha, ou máquina de costura francesa; em máquina de 1 agulha com ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolsos, portinholas, carcelas, bainhas e barra; caseado reto de 16mm de comprimento; pontos por centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. Linha 120 pes./alg.ou 100% pés. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 de filamento para o overloque; Botão perolizado de quatro furos de 12 ou 13mm na cor do tecido; Entretelas: pré-encolhida, 100% algodão, na cor branca.

No caso do uniforme para motociclistas deverá possui proteção extra nos cotovelos das mangas e na costa altura do pescoço

Cor: AMARELO Gema ou similar.

Medidas: em conformidade com a tabela de medidas abaixo.

Etiquetas: de garantia total em conformidade com resolução nº 6 do Conmetro.

Embalagem: acondicionada individualmente em saco plástico com numeração visível; embalagem coletiva em caixa de papelão com identificação de modelo, quantidade e tamanhos.

Exigências: O fornecedor deve apresentar:

1. Garantia contra defeitos de fabricação.
2. Amostra do produto, o qual ficará a disposição do contratante até a entrega total do material adquirido.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Obs.: Tamanhos das peças que serão definidas oportunamente na Ordem de Serviços.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

LOTE Nº 02 – CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA

Item	Qtde	Unid.	Descrição
1	130	conj	Conjunto de Calça e Jaqueta Impermeável para Proteção de Chuva - Trânsito

Especificações:

Duas peças (calça e jaqueta) na cor Amarela Mostarda, fabricada em nylon emborrachado (poliamida), com costuras duplas; faixas refletivas, com capuz embutido através de zíper, com ventilação traseira, com embalagem anatômica com duas alças para transporte em cinto; gravação do Brasão da Urbes nas mangas do lado direito e esquerdo e na parte da frente lado esquerdo de quem usa; Inscrição Trânsito, nas costas, através do sistema silkscreen, refletivo, modelo abaixo.

A jaqueta deverá ser fornecida por uma tela de poliéster em toda sua extensão e com zíper no punho.

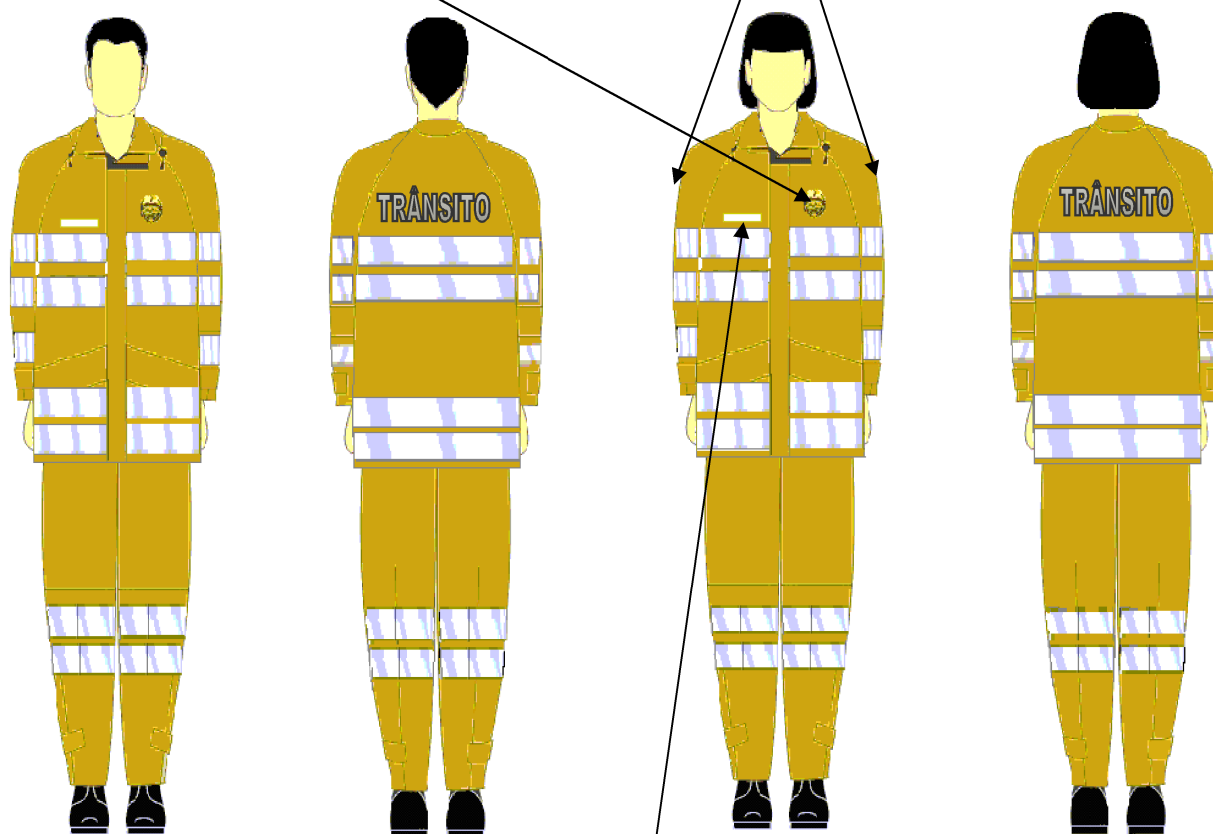
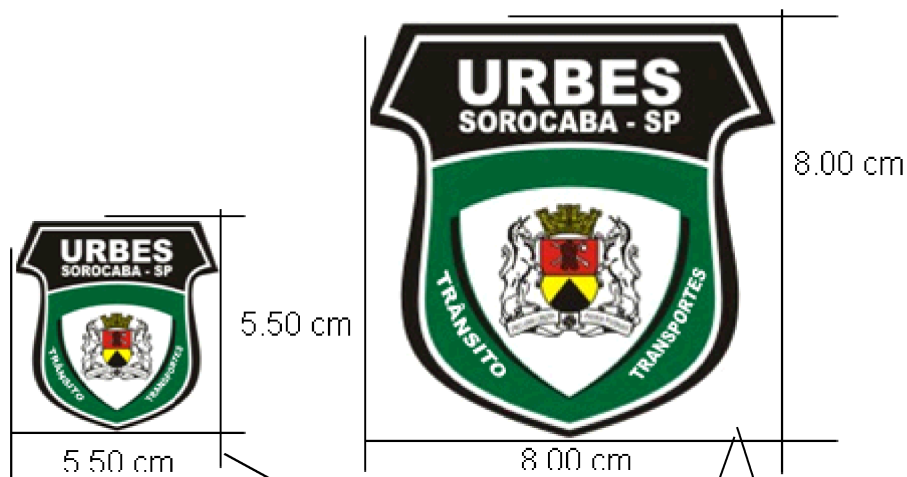
A calça deverá possuir faixas refletivas nas pernas, cintura com elástico e cordão, barra da calça com abertura tipo fole e zíper na altura da bota.

Apresentar amostra.

Grade – P/M/G/GG

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Tira em
Velcron**

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LOTE Nº 03 – CALÇADOS E CINTOS

Item	Qtde	Unid.	Descrição
1	45	Pares	Bota cano alto p/ Motociclistas
2	85	Pares	Bota Cano Curto para Agentes de Trânsito
3	80	Pçs	Cinturão com porta-talão
4	80	Pçs	Cinto de nylon

ITEM Nº 01 – BOTA CANO ALTO P/ MOTOCICLISTAS

Especificações:

1- Descrição

a. Bota de couro vaqueta na cor preta, estampa pólvora, hidrofugada, com espessura entre 1,8 e 2,0 mm, com penetração de água não superior a 10% em duas horas, sem marcas de pestes, isentas de cortes, furos, cicatrizes, calosidades, picadas, manchas, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapato, berne e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifrada, marca de fogo, etc...;

b. Forro - a bota deverá ser toda forrada em couro vestuário tipo pelica, curtida ao cromo bem macia, cor preta, espessura 8/10 linhas (inclusive a gáspea), sendo que apenas a parte frontal do cano deverá ser forrada com tecido 100% poliéster na cor preta gramatura 115 g/m², dublado com espuma de poliuretano de 3 mm de espessura;

c. Cano: o cano da bota deverá possuir em sua parte frontal uma proteção (caneleira) interna, em policarbonato de 2 mm de espessura, medindo aproximadamente 17,0 de altura x 11,0 cm de largura;

d. A altura do cano deverá estar de acordo com a seguinte tabela:

NÚMERO DA BOTA	ALTURA DO CANO (cm)
36	33
37	34
38	35
39	36
40	37
41	38
42	39
43	40
44	41
45	42

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- e. Lingueta: em couro vacuum vestuário tipo pelica, curtida ao cromo, bem macia, colocada na parte lateral interna do calçado;
- f. Biqueira: poderá ser em plástico, ABS, ou em material resinado termoconformado com espessura de 1,7 a 2,0 mm;
- g. Contraforte: deverá ser termoplástico, utilizando como matéria prima telas de poliéster recobertas com resina de poliéster e resina vinílica; espessura entre 1,5 e 1,7mm, o qual deverá possuir duas telas, para que não se deforme com o uso e em contato com umidade; (tipo Renoflex 3172 ou similar);
- h. Alma de aço: (esquino) plaqueta de aço fixada à palmilha por dois rebites, com nervura central para maior resistência, destinada a impedir a flexão excessiva do solado e manter a forma do calçado, medindo 1 mm de espessura, 10 mm de largura e 100 mm de comprimento;
- i. Borda do cano – almofadada na parte traseira em napa vacuum vestuário de 8 a 10 linhas de espessura, toque macio para ajuste do cano à perna do usuário com 10 a 15 mm de largura, transpassada por quatro costuras paralelas, com elástico de 15 cm de largura embutido.
- j. Palmilha de montagem: em couro (cabeça) de primeira qualidade, com espessura mínima de 3 mm, depois de calibrada. Sistema de montagem: blaqueado (entre palmilha, cabedal, e solado inclusive no salto, costura feita com dois fios e dupla laçada, sendo um fio nº 3 de poliéster encerado e outro nº 4 de nylon).
- l. Fechamento com zíper lateral interno de poliéster grosso de 7 mm de largura, de primeira qualidade com + ou - 3 cm de distância entre o solado e o início do fecho;
- m. Tira de fechamento: na borda do cano, sendo fechada por botão de pressão de latão cromado
- n. Solado - de borracha antiderrapante, com alta resistência à abrasão, de no máximo 130 mm³, unisola (sola e salto em peça única), de 9 a 12 mm de espessura total, contendo cravos de no mínimo 5 mm de profundidade os quais devem estender-se até as bordas do solado. Deve ter uma canaleta que atravesse os cravos, de 6 mm de profundidade mínima (na altura destes cravos) por 2 mm de largura, para abrigar a costura. O salto deve ter no mínimo 18mm de altura, devendo ser também blaqueado (costurado);
- o. Aviaamentos - de primeira qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha cordone 20, e as demais com linha 40, ambas de 100% poliamida.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

2. Normas Exigidas

a. Os componentes citados neste Memorial, deverão estar de acordo com as seguintes normas técnicas:

Solado:	Método de ensaio	(a) Resultado
Resistência ao desgaste	DIN 53516	max.130mm ³
Separação sola/cabedal	DIN 4843	min.500N
Resistência à flexão	DIN 53543	corte inicial 2mm, acrésc. max. 4mm 30.000 flexões
abs.de energia no calc.	NBR12577	min. 30J

PALMILHA DE MONTAGEM:	Método de ensaio	Resultado
espessura:	NBR 11052	min 3,0 mm
resistência ao desgaste	DIN4843	max. 5%
Encolhimento	DIN4843	max. 2%
Resist.à flexão	SATRAPM3	min 8000

a) CABEDAL – COURO	Método de ensaio	Resultado
Espessura	NBR 11052	min.2,0 mm
Rasgamento	NBR 11055	min.180N
Tração e alongamento	NBR 11041	18Mpa; 60%

3. Embalagem

As botas devem ser embaladas por par em saco plástico transparente e acondicionadas em caixas de papelão com capacidade para 05 (cinco) pares cada. Externamente cada caixa deverá conter as seguintes inscrições:

- Nome da Firma Fornecedora
- Nome do Material
- Quantidade
- Número da Bota
- Mês e Ano do Fornecimento.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



ITEM Nº 02 - BOTA CANO CURTO PARA AGENTES DE TRÂNSITO

Botina de Segurança, com cadarço, com borda acolchoada com três gomos, sem bico de aço, com forração interna em couro.

Confeccionada em vaqueta box (alto brilho) de flor integral hidrofugada, de espessura 1,8/2,0 mm, com acabamento na cor preta, curtida ao cromo, com acabamento a base de água em poliuretano, com alto brilho, estampa lisa espessura 2,0mm + ou -1.

Gáspea: sem defeito natural do couro, isenta de cortes, cicatrizes, calosidades, picadas e manchas; forrada em tecido não tecido de fibra curta, absorvente composto de poliéster;

Taloneira: reforço traseiro, couro vacuum, flor integral hidrofugada, acabamento com estampa pólvora lisa, cor preta, espessura 1,8/2,0 mm, classificação de 1ª qualidade.

Lingüeta: sistema solidária (língua-fole), costurada na face interna do cabedal e gáspea, em couro macio e acolchoada, forrada com couro vaqueta, fibra poliamida dublado, com espuma de PU interna; externamente as partes das peças que ficam sobpostas deverão ter bordas chanfradas com rebaixo “à zero” e, as que sobrepõem, com chanfro esquinado preservando parte do “carnal” e a resistência do material;

Ilhóses: formato arredondado, em ferro oxidado 110/60, com dez furos por pé, sendo cinco em cada lateral.

Biqueira: termoplástica, resinada, com base forrada em couro semi acabado, com 1,20 mm a 1,35mm de espessura, em formato anatômico, conformado termicamente;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Palmilha de montagem: em couro vacum curtido ao tanino, com 2,5 mm de espessura, macia, flexível e resistente à quebra e ruptura pela flexão, devendo ser costurada ao cabedal através do sistema “strobell”;

Palmilhas de limpeza : Anatômicas. antibactericida, anti-fungo, conformável em EVA com micro-furos que proporcionam melhor eliminação do suor. (microperfurada)

Forro Frontal : Couro semi acabado, reveste internamente a gáspea, proporcionando maior conforto e absorve naturalmente o suor dos pés.

Forro lateral: couro semi acabado, reveste internamente a região traseira, proporcionando maior conforto e absorve naturalmente o suor dos pés.

Fornecimento de 01 (um) par de palmilha conformada em EVA extra a cada par de bota.

Contraforte: termoplástico, em formato anatômico e conformado termicamente, devendo ter aproximadamente 1,5 mm a 2,0 de espessura. Proporcionando maior proteção do calcanhar.

Alma de plástico em polipropileno, medindo aproximadamente 110 mm de comprimento, 20 mm de largura e 0,8 mm de espessura;

Cordão (atacador) em algodão, na cor preta encerado, com 8 mm de largura e 105 cm de comprimento, com ponteiros resinadas e comprimidas;

Cano almofadado: em couro com espessura entre 1,0 mm a 1,2 mm, costurado em três gomos com linha de poliéster, com enchimento em espuma de poliuretano 15 mm e densidade aproximada 45/kg/m³; O cano deverá ter internamente forro em tecido não tecido de fibra curta, absorvente, composto de poliéster;

Altura do cano deverá ser correspondente ao tamanho da bota; tamanho x medida: 36/105; 37/107; 38/109; 39/111; 40/113; 41/114; 42/115; 43/116; 44/117; 45/117; 46/119.

Tolerância ± 10mm

Solado constituído de duas camadas de poliuretano (PU), expandido em bidensidade, injetado diretamente no cabedal; sendo a primeira camada (entressola) macia e leve, deverá ter aproximadamente 0,4 g/cm³ de densidade e 8 mm de espessura de massa; a segunda (solado), mais compacta, deverá ser resistente à abrasão, objetos cortantes e perfurantes, e ter aproximadamente 1,0 g/cm³ de densidade e 3 mm de espessura de massa, com antiderrapantes de aproximadamente 3 mm de altura por 5 mm de largura; o salto medindo aproximadamente 24 mm de altura (excluído o antiderrapante), e deverá ter um dispositivo de absorção de impacto na região do calcanhar; resistência a tração e alongamento de no mínimo 5,0 Mpa – 400%; flexões

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

continuas; os corpos-de-prova sem corte inicial devem apresentar-se sem dano algum após 30.000 ciclos de flexões e os corpos-de-prova com corte inicial de 2 mm podem sofrer um acréscimo de 4 mm após igual quantidade de ciclos.

Linhas: de nylon na cor preta, superior nº 40 e inferior nº 60; **Agulha:** utilizada no pesponto, será a de nº 100-ponta de lança com corte direito ou esquerdo; **Pontos:** aproximadamente 4 pontos por cm.

Embalagem: acondicionada o par individualmente em caixa de papelão com identificação de modelo, tamanho e data de fabricação.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA OS ENSAIOS FÍSICOS E QUÍMICOS

Resistência P/mm ² da secção por espessura de 1,8mm a 2mm – mínimo.....	2.000
penetrômetro.....	I UP/10
tempo de penetração de água em minutos.....	180 minutos
percentual de absorção em 180 minutos.....	35 máximo
elasticidade linear (alongamentos)	50 mm
umidade - mínimo e máximo.....	14 a 18%
óxido de cromo – mínimo.....	3%
matéria graxosa - mínimo e máximo.....	3 a 8%
substância dérmicas – mínimo.....	60%
sais solúveis em água (substâncias solúveis).....	4% máxima
cinzas - óxidos tanantes máximo.....	3%
ph ácido.....	4

O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR:

- 1.Certificado de Aprovação - cópia anexada à nota fiscal;
- 2.Termo de garantia contra defeitos de fabricação por prazo que somando-o ao prazo já decorrido da fabricação deve totalizar o mínimo de 6 meses.
- 3.Amostras confeccionadas dentro do padrão especificado, para análise técnica, visual e prova prática de conforto e comparação com o lote a ser entregue.

ITEM Nº 03 - CINTURÃO COM PORTA-TALÃO:

Cinturão de nylon na cor preta, com fivela plástica preta, com velcron interno para regulagem, com porta talão de multas "médio" em Nylon na cor preta com fechamento em Velcron ou botão de pressão preto

ITEM Nº 04 - CINTO EM NYLON:

Cinto em Nylon na cor Preta com fivela cromada e ponteira cromada

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES****PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/11****PROCESSO CPL Nº 1097/11****LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES E CALÇADOS****ANEXO V - PLANILHA ESTIMATIVA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA**

Lote	Item	Qtde. Estim	Unid	Descrição	Valor Unit Estim. R\$	Valor Total Estim. R\$
01	1	390	Pç	Camisa, conforme especificações constantes no Anexo IV.	70,00	27.300,00
	2	390	Pç	Calça, conforme especificações constantes no Anexo IV.	50,00	19.500,00
	3	215	Pç	Jaqueta, conforme especificações constantes no Anexo IV.	145,00	31.175,00
Subtotal do Lote						77.795,00
02	1	130	Conj	Conjunto de Calça e Jaqueta Impermeável para Proteção de Chuva - Trânsito	200,00	26.000,00
Subtotal do Lote						26.000,00
03	1	45	Pares	Bota cano alto para motociclista	310,00	13.950,00
	2	85	Pares	Bota cano curto	115,00	9.775,00
	3	80	Pç	Cinturão com porta talão.	65,00	5.200,00
	4	80	Pç	Cinto de Nylon	13,75	1.100,00
Subtotal do Lote						30.025,00
TOTAL ESTIMADO R\$						134.000,00

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABARua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

(Papel timbrado da proponente)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/11

PROCESSO CPL Nº 1097/11

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES E CALÇADOS

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA URBES

Prezados Senhores

Proposta que faz a empresa _____
inscrita no CNPJ (MF) n. _____,
estabelecida _____ no
endereço: _____

E-mail: _____ tel: (____) _____, para
prestação de serviços de confecção e fornecimento de uniformes e calçados,
para os devidos fins de direitos no valor total da proposta é de: R\$.....
(.....), composto da seguinte forma:

Lote	Item	Qtde. Estim	Unid	Descrição	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	1	390	Pç	Camisa, conforme especificações constantes no Anexo IV.		
	2	390	Pç	Calça, conforme especificações constantes no Anexo IV.		
	3	215	Pç	Jaqueta, conforme especificações constantes no Anexo IV.		
Subtotal do Lote						
02	1	130	Conj	Conjunto de Calça e Jaqueta Impermeável para Proteção de Chuva – Trânsito		
Subtotal do Lote						
03	1	45	Pares	Bota cano alto para motociclista		
	2	85	Pares	Bota cano curto		
	3	80	Pç	Cinturão com porta talão.		
	4	80	Pç	Cinto de Nylon		
Subtotal do Lote						
TOTAL ESTIMADO R\$						

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

O preço proposto é líquido, livre de impostos, estando incluso no mesmo todo material, equipamentos e mão-de-obra, encargos sociais (previdenciários, securitários e tributários) bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do objeto desta licitação.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/11

PROCESSO CPL Nº 1097/11

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES E CALÇADOS

ANEXO VII - MODELO DO CONTRATO

CONTRATO Nº/11

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E.....

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1.978, alterada pela Lei nº 3.115, de 11 de Outubro de 1.989, com sede na rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Renato Gianolla, brasileiro, casado, engenheiro, nomeado através do Decreto nº 14.335, de 04 de janeiro de 2005, doravante denominada **URBES** e....., com sede na cidade de....., na rua....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., neste ato representada por....., portador do RG nº , inscrito no CPF do MF sob nº....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de confecção e fornecimento de Uniformes e Calçados para Funcionários da **URBES**, no município de Sorocaba/SP, conforme as especificações no **ANEXO I** deste Edital.

1.1.1 Os materiais serão solicitados através de Ordem de Serviços ficando a critério da **URBES** a definição dos quantitativos de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da 1ª (primeira) Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da **URBES**.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

2.2 A **CONTRATADA** deverá apresentar amostras dos uniformes, suas peças e partes, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviços emitida pela **URBES**, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sexta, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.3 O prazo de entrega do objeto deste contrato será estabelecido pela **URBES** na Ordem de Serviço, que será, em média, de 30 (trinta) dias corridos, após a aprovação das amostras apresentadas, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sexta, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.4 Os uniformes que não satisfizerem as exigências das especificações técnicas do Anexo IV implicarão em sua rejeição e a empresa fornecedora terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da reclamação, para substituição, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sexta, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados **antecipadamente** no prazo de 2 (dois) dias úteis e aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1 A **URBES** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato o valor de R\$, (.....), conforme composição constante no Anexo deste instrumento.

3.2 O preço será fixo e irrevogável pelo período de 12 meses. Após esse período, havendo necessidade de prorrogação, os valores poderão ser reajustados de acordo com a variação do IPC-FIPE do período correspondente.

3.3 Os pagamentos serão efetuados através de Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, a qual deverá ser entregue juntamente com o material solicitado na respectiva Ordem de Serviços, com vencimento para o 28º (vigésimo oitavo) dia a contar do recebimento do termo de recebimento provisório constante no item 5.5 deste contrato, devendo constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do processo CPL nº 1097/11.

3.3.1 A **CONTRATADA** deverá ainda enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo“.xml” aos emails: operacao.transito@urbes.com.br e financeiro@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.4 Os pagamentos dar-se-ão através de depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, valendo como recibo o comprovante de depósito.

3.5 Somente serão aceitos e pagos os uniformes devidamente entregues e aprovados pela Gerência de Operação e Fiscalização do Sistema Viário da **URBES**.

3.6 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo do vencimento previsto, restabelecendo-se a partir da apresentação dos mesmos corrigidos.

3.7 Por eventuais atrasos de pagamentos, não ocasionados pela **CONTRATADA**, a **URBES** pagará juros de 0,5% (meio por cento) ao mês calculado entre as datas dos vencimentos dos mesmos e as dos efetivos pagamentos.

3.8 A **URBES** reserva-se o direito de descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Atendimento de todas as Ordens de Serviços emitidas pela **URBES** em conformidade com todas as cláusulas do contrato;

4.2 Aceitar e cumprir os padrões técnicos e formais dos materiais definidos pela **URBES**.

4.3 Informar à **URBES**, por escrito, quaisquer ocorrências atípicas no fornecimento dos uniformes.

4.4 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições exigidas previamente à celebração do mesmo.

4.5 Arcar com todos tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

4.6 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

4.7 Fornecer o objeto licitado, na forma e qualidade, dos padrões estipulados no Anexo

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.8 Atender as solicitações da **URBES** para a exclusão ou inclusão entre os itens dos respectivos materiais descritos, para que os recursos financeiros sejam otimizados e utilizados para suprir as necessidades prioritárias do setor, obedecendo os valores unitários estipulados no Contrato, porém não ultrapassando o valor total do mesmo.

4.9 A **CONTRATADA** responderá, nos termos do at. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados para a utilização a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.

4.10 A **CONTRATADA** se sujeitará à fiscalização pela **URBES** dos materiais no ato de entrega, reservando-se à **URBES** o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias;

4.11 A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente juntamente com a Nota Fiscal, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de certidões expedidas pela Previdência Social e pela Caixa Econômica Federal, bem como uma declaração, conforme modelo constante do **Anexo VIII** deste contrato, sendo que em caso de inobservância ao presente item, o pagamento poderá ficar retido.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

5.1 Fornecerá o local para a entrega dos materiais.

5.2 Solicitar, através de ordens de serviços, as quantidades dos materiais a serem entregues, com suas respectivas datas.

5.3 A **URBES** pagará à **CONTRATADA**, o valor correspondente à Ordem de Serviços devidamente entregue.

5.4 A **URBES** designa o Sr. Adilson Adriano Borges, com a autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **CONTRATADA**.

5.4.1 O representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

5.5 Emitir o Termo de Recebimento Provisório, quando do fornecimento total do objeto deste contrato, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a conclusão.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5.6 Emitir o Termo de Recebimento Definitivo do Fornecimento, até 90 (noventa) dias, após o Termo de Recebimento Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer parte dos materiais fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

6.1 Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

6.1.1 Advertência, a qual poderá ser publicada;

6.1.2 Multa de até 0,5% (meio por cento) do valor da Ordem de Serviços por dia de atraso na entrega das amostras dos uniformes, até o limite de 10 (dez) dias.

6.1.3 Multa de até 0,5% (meio por cento) do valor dos itens remanescentes da Ordem de Serviços por dia de atraso na entrega dos uniformes e dos calçados, até o limite de 10 (dez) dias.

6.1.4 Multa de 0,5% (meio por cento) do valor dos itens remanescentes da Ordem de Serviços por uniforme e/ou calçado não aceito pela **URBES**, por dia, a partir da data em que for notificada a fazer as necessárias substituições, até o limite de 10 (dez) dias.

6.1.5 - Decorridos os 10 (dez) dias previstos nos itens **6.1.2 a 6.1.4**, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser reincidido, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total.

6.2 Sem prejuízo das sanções previstas no **item 6.1 e subitens**, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:

6.2.1 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos;

6.2.2 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

6.3 A aplicação das penalidades contratuais e legais, não exonera o inadimplente da responsabilidade por perdas e danos, que seu ato ensejar.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 Havendo descumprimento de qualquer cláusula ou item deste Contrato, a parte adimplente pode rescindi-lo, mediante notificação.

7.2. Havendo rescisão pelos motivos dispostos no item anterior, fica a parte inadimplente sujeita ao pagamento de multa de até 20%(vinte por cento), do valor do presente contrato.

7.3 A rescisão dar-se-á também, automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no art. 78 e incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.4 O Contrato será rescindido a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, sem prejuízo das multas e de mais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou de seus sócios.

7.5 Por razões de interesse público, devidamente justificado, o contrato poderá ser rescindido, caso em que nenhum ônus será carreado às partes.

7.6 Admite-se, ainda rescisão a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, mediante aviso prévio de 30(trinta) dias.

7.7 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão à conta da Fonte FUMTRAN, Programa nº 8001, Ação nº 2532.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Contrato vincula-se ao Pregão Presencial nº 009/11, e a proposta ora **CONTRATADA**, tudo conforme consta no Processo CPL Nº 1097/11.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos nos termos das Leis Federais nº 10.520/02, da nº. 8.666/93 e suas alterações, e supletivamente, pelas disposições do Código Civil.

9.3 Dá-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$(.....).

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

9.4 Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, de ... de 2.011.

Engº Renato Gianolla
Secretário de Transportes
Diretor Presidente

Contratada

Testemunhas:

.....

.....

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/11
PROCESSO CPL Nº 1097/11
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES E CALÇADOS**

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

DECLARAÇÃO

....., com sede na cidade de, na Rua, nº, Jardim, inscrita no CNPJ/MF sob nº, Inscrição Estadual nº, **DECLARA** à Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**, para fins de cumprimento do **item 4.11** do contrato nº/....., sob as penas da lei, que detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – **INSS** e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, e de que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

(Local), (data)

Contratada